



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 862, DE 09 DE ABRIL DE 2001.

“Cria a Assessoria Especial de Planejamento e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o cargo de Assessor Especial de Planejamento, Símbolo DAS-I, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1.º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 09 de abril de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal